



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 15/08/2023

CONSULTE SEU PROCESSO UTILIZANDO O NÚMERO: M61.P3S.632-00 NO SITE e-gov.betha.com.br/protocolo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0036.0110341

---

Número do processo: 0036.0110341  
Solicitação: 1115 - PLANO DE APLICAÇÃO PARA RECURSOS RECEBIDOS Número do protocolo: 112667  
Número do documento:  
Requerente: 3055895 - ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS CPF/CNPJ do requerente: 36.564.180/0001-81  
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço: Praça PRAÇA VISCONDE DE NACAR Nº SN - 84600-135  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Loteamento: Condomínio: Município: União da Vitória - PR  
Telefone: (42) 3522-2921 Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 001.001.004 - Protocolo  
Localização atual: 001.001.004 - Protocolo  
Org. de destino: 001.001.001 - Administração  
Protocolado por: Ivana Doborovski Atualmente com: Ivana Doborovski  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 15/08/2023 12:45 Previsto para: Concluído em:  
Súmula:  
Observação: PROJETO : DEPUTADO ALIEL MACHADO 70.000,00  
42-98837-3619- SIANE

Ivana Doborovski  
(Protocolado por)

ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS  
(Requerente)

Hora: 12:44:40

Consulte seu processo online no site da Prefeitura: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) ou no endereço: [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-042/con\\_nrprocesso.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-042/con_nrprocesso.faces)

**Associação Autismo Sem Barreiras - Associação de Atendimento e Apoio  
a Pessoa Com Transtorno Do Espectro Autista de União da Vitória - PR**

**CNPJ: 36.564.180/0001-81**

**União da Vitória, Paraná- Pr.**

**E-mail: [Sembarreirasa@gmail.com](mailto:Sembarreirasa@gmail.com)**

**Instagram: [sembarreiras\\_autismo](https://www.instagram.com/sembarreiras_autismo)**

**Telefone: (42) 9 8837 3619**



Ofício 01/2023

Venho por meio de este requerer que ocorra a realização do convênio para recebimento no valor de R\$ 70.000,00 advindo por designação do Deputado Aliel Machado.

Atenciosamente!

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Siane Pereira Andreiov".

---

Siane Pereira Andreiov- presidente

**Associação Autismo Sem Barreiras - Associação de Atendimento e Apoio  
a Pessoa Com Transtorno Do Espectro Autista de União da Vitória - PR**

**CNPJ: 36.564.180/0001-81**

**União da Vitória, Paraná- Pr.**

**E-mail: [Sembarreirasa@gmail.com](mailto:Sembarreirasa@gmail.com)**

**Instagram: [sembarreiras\\_autismo](https://www.instagram.com/sembarreiras_autismo)**

**Telefone: (42) 9 8837 3619**



Ofício 01/2023

Venho por meio de este requerer que ocorra a realização do convênio para recebimento no valor de R\$ 70.000,00 advindo por designação do Deputado Aliel Machado.

Atenciosamente!

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Siane Pereira Andreiov- presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



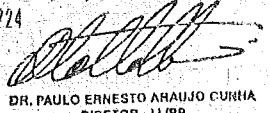
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




*Siani Pereira Andreiov*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	9.644.052 9	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/08/2002
NOME: SIANE PEREIRA ANDREIOV			
FILIAÇÃO: USNI ANDREIOV NAIR ANA PEREIRA ANDREIOV			
NATURALIDADE	UNIÃO VITÓRIA/PR	DATA DE NASCIMENTO	18/04/1986
COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE			
DOC. ORIGEM	C. RHSC 12689, LIVRO=50A, FOLHA=224		
CPF	 DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CURHA DIRETOR - IJ/PR		
CURITIBA - PR		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

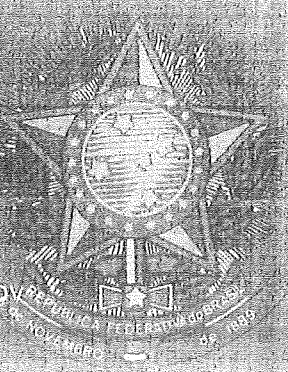
**053.620.549-37**

Nome

SPANE FERREIRA ANDREI TOV

Nascimento

11/09/1974



Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 100 6868

Classificação:  
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:  
Monofasico /A0A

Leitura anterior: 04/10/2023    Leitura atual: 04/11/2023    Nº de dias: 31    Próxima Leitura: 05/12/2023

Nome: OSNI ANDREIOV

22897496

Endereço: RIVALDO Thomazi, 1721 - Bento Munhoz da Rocha  
CEP: 84607-670  
Cidade: União da Vitória - Estado: PR  
CPF: 489.169.949-34



NOTA FISCAL No. 67769241 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 03/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso:  
4123 1104 3688 9800 0106 6000 3067 7692 4110 9795 6805  
Protocolo de Autorização: 1412300052921497 - 03/11/2023 às 04:24:33America/Sao\_Paulo

11/2023    23/11/2023    R\$129,39

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	KWh	132	0,390985	51,61
ENERGIA ELET USO SISTEMA	KWh	132	0,424848	56,08
EMISSAO DE SEGUNDA VIA	UN	1	3,840000	3,84
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	17,360000	17,36
PASTORAL CRIANÇA-03000410003	UN	1	0,500000	0,50

PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
2,44	9,29	0,302140	ITEMS COFINS PIS	107,69 88,30 88,30	10% 4,7371% 1,0284%	19,98 4,16 0,91
2,65	10,09	0,328370				

TOTAL 129,39

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
NOV23	132
OUT23	140
SET23	138
AGO23	123
JUL23	154
JUN23	134
MAI23	121
ABR23	130
MAR23	145
FEV23	151
JAN23	152
DEZ22	155
NOV22	145

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041116159	CONSUMO kWh	TP	3055	3187	1	132

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 03/11/2023

2A5E.FF61.D5A2.CD46.9BB9.3413.2D65.0614

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,91 E COFINS R\$4,18 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Verde:05/10-04/11

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

NOME  
CARLA WEYWANKO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4074609 SESP SC

CPF  
323.368.148-89 DATA NASCIMENTO  
26/02/1981

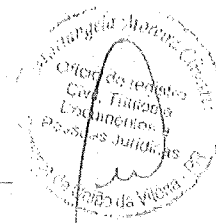
FILIAÇÃO  
WALDEMAR WEYWANKO  
MARIA MADALENA PINHO WEYWANKO

PERMISSÃO  
ACC. CEST. TAMB. B

VALIDADE  
02/12/2031 31/03/2019

Nº REGISTRO  
06813404580

9292145671



**AUTISMO SEM BARREIRAS**  
**ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO À PESSOA COM**  
**TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)**

Com observância dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro constitui-se a presente Associação.

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art. 1º** - A "ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ" é uma associação de direito privado, de caráter assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, e de duração ilimitada, com sede e foro no Estado do Paraná, na cidade de **UNIÃO DA VITÓRIA**, com sede na Praça Visconde de Nácar, s/nº, Centro, CEP. 84.600-135.

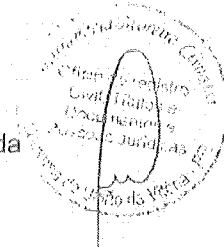
**Parágrafo I** - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará seus diretores e conselheiros, de nenhuma forma.

**Parágrafo II** - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

**Art. 2º** - A associação tem por objetivo, além dos de assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social do autista, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, assegurado o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos dentro da capacidade de atendimento da instituição, promover e incentivar pesquisas sobre autismo. Incluem-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8069 de 13/07/90 e legislação correlata, sendo dispensada a autorização da Assembléia para esse fim, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis e possíveis. Tem por objetivo também a Associação:

- 1 - Integrar o autista na sociedade, através de sua aceitação social e da divulgação do autismo na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;
- 2 - Promover a integração do autista na escola comum, sempre que possível, bem como nos meios de prática de esportes, lazer e recreação.
- 3 - Promover sua integração no mercado de trabalho.
- 4 - Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhe sejam proveitosos;
- 5 - Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para aqueles que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;
- 6 - Promover a criação de núcleos de residências abrigadas;
- 7 - Promover a criação de centros educacionais adequados;
- 8 - Promover a criação de centro e, ou, departamento de diagnóstico, orientação e apoio às famílias;
- 9 - Promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação do autista, bem como de seus pais e familiares;
- 10 - Promover a criação de centro ou departamento de estudos e pesquisas sobre autismo;

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CASP/PR 37.421



11 - Criar os serviços de apoio necessários à consecução dos objetivos da Associação;

12 - Promover o abastecimento dos medicamentos necessários;

13 - Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;

14 - Angariar fundos para a consecução de tais objetivos;

15 - Difundir o princípio que as crianças autistas são educáveis e de que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, "o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação de generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem do direito evidente a uma educação adequada", e de que com tal oferecimento bem se cumpre o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos,

16 - Promover Ação Civil Publica em defesa dos direitos difusos e coletivos.

**Art. 3º** - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá:

1) buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção e desenvolvimento, através das contribuições periódicas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos oficiais ou de entidades particulares e campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;

2) estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;

3) interagir junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas e outras, com o fim de facilitar o acesso de crianças, adolescentes e adultos autistas aos serviços especializados e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhe promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;

4) apoiar centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia, da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudos e pesquisas sobre autismo e de centros, escolas ou quaisquer outras unidades especializadas na recuperação e habilitação do autista;

5) realizar, com autorização da Assembléia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos,

6) os recursos financeiros recebidos pela Associação serão sempre aplicados nas finalidades da entidade.

**Parágrafo único.** O apoio a que se refere a alínea "4" poderá ser dispensado tanto a instituição pública ou privadas e, quando importar em assistência financeira, deverá ser objeto de convênio, cuja eficácia dependerá de prévia autorização ou homologação posterior da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

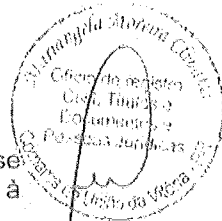
**Art. 4º** - Serão associadas às pessoas civilmente capacitadas que tenham interesses pelos objetivos da Associação e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo 1º.** O quadro social será composto das seguintes categorias de associados:

a) associados fundadores, aqueles que participaram da fundação da Associação e da aprovação do presente Estatuto e assinam a ata inaugural;

b) associados contribuintes, aqueles que contribuem em dinheiro, pelo período mínimo de 01 (um) ano consecutivo, que tenham interesse na causa ou aqueles que, são pais, mães ou responsáveis, nos quais as crianças estejam matriculadas nos programas de atendimento da ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS.

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CARPPA 37.421



c) associados beneméritos, aqueles que, não sendo associados contribuintes, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista.

d) associados honorários, aqueles que, não sendo associados contribuintes, nem beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista.

e) associados correspondentes, aqueles que, prestam colaboração a ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, porém residem em outros pontos do território nacional ou estrangeiro.

**Parágrafo 2°** - A admissão de associados contribuintes será feita mediante aprovação da Diretoria da proposta do candidato e do pagamento da taxa de admissão fixada pela Associação, que será regulamentada pelo Regimento Interno.

**Parágrafo 3°** - A readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria de proposta fundamentada assinada pelo ex-associado e mais três associados com direito a voto, bem como do pagamento de taxa de readmissão.

**Parágrafo 4°** - A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tal título.

**Parágrafo 5°** - Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Parágrafo 6°** - Considera-se pessoa responsável pelo indivíduo da ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, aquele que efetivamente participam dos cuidados e educação escolar do mesmo, sendo que cada indivíduo será representado por um único associado.

**Parágrafo 7°** - Apenas os associados fundadores e associados contribuintes que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar as funções na diretoria.

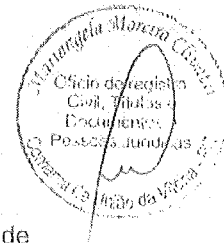
**Art. 5°** - São direitos dos associados contribuintes e dos associados fundadores, que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- 1) participar da Assembleia Geral, com direito de voto;
- 2) colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;
- 3) participar das diferentes comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela Associação, em caráter temporário ou permanente;
- 4) convocar a Assembleia Geral Extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;
- 5) protestar, por escrito, junto à Diretoria, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam, reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou aos fins da Associação;
- 6) indicar associados honorários e beneméritos;
- 7) votar e ser votado para os cargos da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, observado o disposto no parágrafo 7° do artigo 4° deste Estatuto.

**Parágrafo 1°** - Os associados entrarão no gozo dos direitos que lhes são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações correspondentes tão logo efetuem o pagamento da primeira contribuição, em se tratando de associados contribuintes e fundadores, ou da taxa de admissão ou da de readmissão.

**Parágrafo 2°** - Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito de participar da Assembleia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados na alínea "2" e "3" do artigo 5°, e o de ingresso na Associação como contribuintes, sem perda do título original.

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CNPJ 37.421



**Art. 6º** - São deveres dos associados:

- 1) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- 2) satisfazer as contribuições periódicas e outros compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;
- 3) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito.

**Parágrafo 1º** - O não pagamento das contribuições periódicas a que se refere a alínea "b" do artigo 4º por um ano, acarretará a exclusão do associado, por ato da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Os associados beneméritos e os associados honorários estão isentos da contribuição periódica e de quaisquer outros compromissos financeiros para com a Associação.

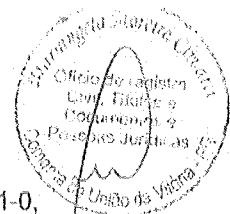
**Parágrafo 3º** - Os associados, independente de sua categoria, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Art. 7º** - O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à Associação poderá ser excluído de seu quadro social por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria ou de, pelo menos, cinco associados. Não é permitido o retorno de associado excluído. Ao associado excluído, é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, sendo analisado o recurso pela Diretoria, conforme parágrafo 3º do artigo 4º do presente Estatuto.

**Art. 8º** - É facultado aos associados desligarem-se da Associação a pedido, mediante apresentação de declaração escrita, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

**Art. 9º** - São associados fundadores os seguintes membros: **Elenice Aparecida Faria de Souza**, CPF 055.546.039-80, RG 9.627.203-0/PR, brasileira, solteira, apicultora, residente à R. Zeno Otto Filho, 36, União da Vitória-PR; **Siane Pereira Andreiov**, CPF 053.620.549-37, RG 9.644.052-9/PR, brasileira, solteira, professora, residente à R. Ivaldo Thomasi, 1721, União da Vitória-PR; **Lia Mara Valões Frutuoso**, CPF 107.025.749-45, RG 13.778.916-7/PR, brasileira, solteira, orientadora de estacionamento, residente à Avenida Manoel Ribas, 1186, União da Vitória-PR; **Simone Aparecida Bianchini de Castro**, CPF 816.740.079-49, RG 2.814.419/SC, brasileira, casada, auxiliar contábil, residente à R. Zacarias de Goes e Vasconcelos, 103, União da Vitória-PR; **Elaine Itamara Paulek**, CPF 041.808.969-82, RG 8.866.988-6/PR, brasileira, casada, promotora de vendas, residente à R. Brasília, 228, União da Vitória-PR; **Elisângela Clarice Marques Borille** CPF 003.429.529-19, RG 3.569.682/SC, brasileira, casada, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória-PR; **Débora Raquel Innocêncio**, CPF 614.979.409-15, RG 1.907.103-0/PR, brasileira, divorciada, aposentada, R. Osmar Rômulo Coradim, 953 - União da Vitória -PR; **Micheli Aparecida Oaniéski Viganó** CPF 035.938.799-30, RG 3.770.233/SC, brasileira, casada, servidora pública, residente à R. Eduardo Carvalho, 264 - União da Vitória - PR; **Erlí Liber de Almeida**, CPF 928.284.009-30, RG 6.134.966-9/PR, brasileira, divorciada, autônoma, residente a R. Jose Moreira, 81, União da Vitória -PR; **Francine Levandoski Dias de Camargo**, CPF 049.014.629-54, RG 104.49360-2, brasileira, casada, do lar, residente à R. Basílio Poligaz, 44, União da Vitória - PR; **Kelly Roberta Weber da Maia**, CPF 054.441.179-08, RG 4.662.867 SC, brasileira, casada, autônoma, residente a Ruas da Azaleias, 334, União da Vitória - PR; **Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza** CPF 073.091.379-14, RG 5.802.451/PR, brasileira, casada, autônoma, residente à R. Rigoletto Conti, 1240, União da Vitória- PR; **Wagner Osorio D'Almeida**, CPF 025.165.379-05, RG 6.321.535-0/PR, brasileiro, casado, nutricionista, residente à R. Domingos Rasera, 66, União da Vitória/PR; **Suelen de Moura Sarnes**, CPF 060.094.189-25, RG 9.104.817-5/PR, brasileira, solteira, cuidadora de pessoas especiais, residente à R. Manoel Estevão, 1063, apto 03, União da Vitória/PR; **Maria Rosemeide Kimita**, CPF 027.998.319-07, RG 6.237.452-7/PR, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, residente em União da Vitória/PR; **Bruna Joice Padilha**, CPF 099.139.919-60, RG 13.366.684-2, brasileira solteira, do lar, Residente R. Orlei Tarcjô Belena, 444 - União da Vitoria- PR; **César Fernando Viganó**, CPF 677.895.019-68, RG 2.313.753/SC, brasileiro, casado, servidor publico, residente a R. Eduardo Carvalho, 264, União da Vitória/PR; **Cleber Antonio Alves**, CPF 035.475.009-74, RG 4.343.534/SC, brasileiro, casado, vendedor, residente a Rua Brasília,

**IBALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CPF 37.421



228, União da Vitória/PR; **Luiz Cláudio Borille**, CPF 022.489.019-09, RG 7.060.261-0, brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória/PR; **Daniela Aparecida Roque**, CPF 054.457.759-09, RG 9.809.403-2/PR, brasileira, solteira, do lar, residente a R. Riachuelo, 112, União da Vitória-PR;

**Art. 10º** - Fazem parte da **Diretoria**, os seguintes associados: Presidente: **Elenice Aparecida Faria de Souza**, CPF 055.546.039-80, RG 9.627.203-0/PR, brasileira, solteira, apicultora, residente à R. Zeno Otto Filho, 36, União da Vitória-PR; Vice-Presidente: **Siane Pereira Andreiov**, CPF 053.620.549-37, RG 9.644.052-9/PR, brasileira, solteira, professora, residente à R. Ivaldo Thomasi, 1721, União da Vitória-PR; 1º Secretária: **Lia Mara Valões Frutuoso**, CPF 107.025.749-45, RG 13.778.916-7/PR, brasileira, solteira, orientadora de estacionamento, residente à Avenida Manoel Ribas, 1186, União da Vitória-PR; 2º Secretária: **Simone Aparecida Blanchini de Castro**, CPF 816.740.079-49, RG 2.814.419/SC, brasileira, casada, auxiliar contábil, residente à R. Zacarias de Goes e Vasconcelos, 103, União da Vitória-PR; 1º Tesoureira: **Elaine Itamara Paulek**, CPF 041.808.969-82, RG 8.866.988-6/PR, brasileira, casada, promotora de vendas, residente à R. Brasília, 228, União da Vitória-PR; 2º Tesoureira: **Elisângela Clarice Marques Borille** CPF 003.429.529-19, RG 3.569.682/SC, brasileira, casada, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória-PR; Fazem parte do **Conselho Fiscal**, os seguintes associados: **Débora Raquel Innocêncio**, CPF 614.979.409-15 , RG 1.907.103-0/PR, brasileira, divorciada, aposentada, R. Osmar Rômulo Coradim, 953 – União da Vitória –PR, **Micheli Aparecida Oaniéski Viganó**, CPF 035.938.799-30, RG 3.770.233/SC, brasileira, casada, servidora pública, residente à R. Eduardo Carvalho, 264 – União da Vitória – PR; **Erlí Liber de Almeida**, CPF 928.284.009-30, RG 6.134.966-9/PR, brasileira, divorciada, autônoma, residente a R. Jose Moreira, 81, União da Vitória –PR; **Francine Levandoski Dias de Camargo**, CPF 049.014.629-54 , RG 104.49360-2, brasileira, casada, do lar, residente à R. Basilio Poligaz, 44, União da Vitória – PR; **Kelly Roberta Weber da Maia**, CPF 054.441.179-08, RG 4.662.867 SC, brasileira, casada, autônoma, residente a Ruas da Azaleias, 334, União da Vitória – PR; **Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza** CPF 073.091.379-14, RG 5.802.451/PR, brasileira, casada, autônoma, residente à R. Rigoletto Conti, 1240, União da Vitória- PR; **Wagner Osorio D'Almeida**, CPF 025.165.379-05, RG 6.321.535-0/PR, brasileiro, casado, nutricionista, residente à R. Domingos Rasera, 66, União da Vitória/PR; **Suelen de Moura Sarnes**, CPF 060.094.189-25, brasileira, solteira, cuidadora de pessoas especiais, residente à R. Manoel Estevão, 1063, apto 03, União da Vitória/PR; **Maria Rosemeide Kimifa**, CPF 027.998.319-07, RG 6.237452-7/PR, brasileira, solteira , técnica de enfermagem, residente em União da Vitória/PR; **Bruna Joice Padilha**, CPF 099.139.919-60, RG 13.366684-2, brasileira solteira, do lar, Residente R. Orlei Tarcio Belena, 444 – União da Vitória- PR; Fazem parte do **Conselho Consultivo**, os seguintes membros: **César Fernando Viganó**, CPF 677.895.019-68, RG 2.313.753/SC, brasileiro, casado, servidor publico, residente a R. Eduardo Carvalho, 264, União da Vitória/PR; **Cleber Antonio Alves**, CPF 035.475.009-74, RG 4.343.534/SC, brasileiro, casado, vendedor, residente a Rua Brasília, 228, União da Vitória/PR; **Luiz Cláudio Borille**, CPF 022.489.019-09, RG 7.060.261-0. Brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória/PR; **Daniela Aparecida Roque**, CPF 054.457.759-09, RG 9.809.403-2/PR, brasileira, solteira, do lar, residente a R. Riachuelo, 112, União da Vitória-PR;

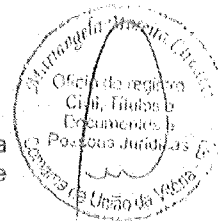
### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 11º** - São órgãos da Associação

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Consultivo

### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CPF 37.421



**Art. 12º** - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores e, ou, contribuintes, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de fevereiro, para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, e para exame e aprovação do relatório e da prestação de contas a ser apresentada pela Diretoria relativos a cada exercício social, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, na data apazada pela Diretoria no instrumento de convocação;

II – Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou pelos associados, na forma do artigo 5º, alínea "4".

**Art. 13º** - Compete à Assembléia Geral:

- a) decidir sobre quaisquer assuntos que lhe forem encaminhados
- b) aprovar e alterar o Estatuto, observado o disposto no artigo 32;
- c) aprovar o Regimento Interno da Associação;
- d) eleger ou destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- e) deliberar sobre a dissolução da Associação;
- f) autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;
- g) autorizar a alienação de imóveis;
- h) aprovar convênios;
- i) fixar o valor e a periodicidade das contribuições periódicas dos associados;
- j) aprovar a admissão de associados beneméritos e honorários no presente Estatuto;
- k) deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto;
- l) aprovar as contas apresentadas;
- m) Decidir sobre a exclusão de associado

**Art. 14º** – As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à forma do Estatuto, que exige a observância do disposto no artigo 32 do mesmo.

**Parágrafo único.** Não poderá votar o associado quanto à matéria for de seu interesse particular.

**Art. 15º** – A convocação da Assembléia Geral será feita por edital afixado na sede da Associação ou por meio de e-mail eletrônico, de correspondência escrita enviada via carta simples, quando a associação não dispuser de acesso a meios eletrônicos, com antecedência mínima de dez dias, indicando a data, o local, a hora e a pauta dos trabalhos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

**Parágrafo único.** Para resolver questões urgentes, prescindirá daquela antecedência mínima a convocação, que poderá ser reduzida a dois dias.

**Art. 16º** – A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, e, em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

**Parágrafo 1º** - Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembléia Geral será presidida por seu Vice-Presidente, e, na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo Plenário.

**Parágrafo 3º** - Casa associado terá direito a um voto.

SEÇÃO II  
DA DIRETORIA

  
ERALDO ANTONIO DE CASTRO  
OAB/PR 37.421

**Art. 17º** – A Diretoria é órgão deliberativo e executivo da Associação e é integrada pelos associados fundadores e associados contribuintes, eleita para um ano, permitida uma reeleição e para os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;

**Art. 18º** – Os candidatos a Diretoria deverão ser associados fundadores e ou associados contribuintes.

**Art. 19º** – A Diretoria reunir-se-á nos sete dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

**Parágrafo único.** Extraordinariamente a Diretoria se reunirá mediante convocação do Presidente ou de qualquer de seus membros ou do Conselho Fiscal.

**Art. 20º** – Compete à Diretoria dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto e com as deliberações da Assembléia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetivos da entidade, bem como elaborar seu Regimento Interno e outros Regulamentos necessários.

**Parágrafo único:** Compete à Diretoria decidir sobre a exclusão de associados, bem como analisar recurso de associado excluído da Associação, decidindo pela procedência ou não do referido recurso, conforme § 3º do artigo 4º do presente estatuto.

**Art. 21º** – Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) convocar e presidir a Assembléia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria;
- d) apresentar à Assembléia Geral o relatório e a prestação de contas anual da Diretoria;
- e) decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f) coordenar as atividades da Associação
- g) delegar competências.

**Art. 22º** – Compete ao Vice-Presidente colaborar com Presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.

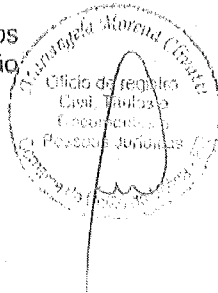
**Art. 23º** – Compete ao 1º. Secretário:

- a) superintender todos os serviços de secretaria;
- b) secretariar todas as reuniões da Diretoria, redigindo suas atas em livro próprio;
- c) fiscalizar e organizar a freqüência dos empregados da Associação.

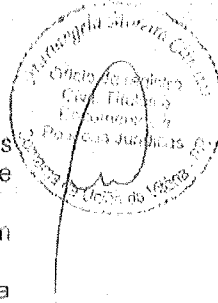
**Art. 24º** – Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º secretário em todas as suas faltas e impedimentos;
- b) conservar e manter em ordem o arquivo da Associação;
- c) manter em dia o registro do patrimônio da Associação; bem como desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

**Art. 25º** – Compete ao 1º Tesoureiro:



**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
CARTELA 37.421



- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela Diretoria, bem como os livros de escrituração e documentos que representem títulos de aquisição e propriedade dos bens da associação;
- b) assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente, ou com quem dele receber poderes para tanto;
- c) dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la ou aplicá-la, conforme o determine a Diretoria;
- d) efetuar pagamentos, os quais deverão ser feitos em cheques nominativos, sempre que possível;
- e) manter em dia a escrituração da Renda e da Despesa da Associação;
- f) fazer depósito nos Bancos designados pela Diretoria, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhe forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;
- g) apresentar, mensalmente, à Diretoria, demonstrativo financeiro;
- h) prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem solicitadas;
- i) desempenhar outras tarefas que lhe sejam designadas pela Diretoria ou pelo Regimento Interno.

**Art. 26º** – Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- b) assessorar o 1º Tesoureiro em seus trabalhos.

### SEÇÃO III DOS CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO

**Art. 27º** – O Conselho Fiscal será integrado por no mínimo dois membros e no máximo cinco membros, pertencentes ou não ao quadro social e eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de dois anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º.** Compete ao Conselho Fiscal apreciar a prestação de contas anual da Diretoria, encaminhando à Assembléia Geral seu parecer sobre a mesma.

**Parágrafo 2º.** No caso de ocorrer vaga ou impedimento dos membros do Conselho Consultivo e Fiscal, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho Consultivo que se realizar.

**Art. 28º** – O Conselho Consultivo será integrado por no mínimo dois membros e no máximo cinco, pertencentes ou não ao quadro social, eleitos pela Assembléia Geral pelo período de dois anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º.** Compete ao Conselho Consultivo assessorar e orientar a Diretoria, sempre que esta solicitar.

**Parágrafo 2º.** O Conselho Consultivo se reunirá com a Diretoria, quando por esta convocada.

**Art. 29º** – O exercício social abrange o período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

**Art. 30º** – O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos associados ou de terceiros, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio e pelos bens que a associação venha a adquirir.

  
**IRALDO ANTONIO DE CASTRO**  
OAB/PR 37.421

**Parágrafo único.** O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais.

**Art. 31º** - Em caso de dissolução da associação ou seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Paraná, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC.

**Art. 32º** - O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. A Assembléia, já na primeira convocação, deve haver a presença da maioria absoluta dos associados da entidade.

**Parágrafo 1º.** Caso não estejam presentes a maioria absoluta dos associados, será feita uma segunda convocação, onde, neste caso, a instalação só ocorrerá com a presença de, pelo menos, 1/3 dos associados da entidade.

**Parágrafo 2º.** Não havendo mesmo assim a quantidade de associados prevista no item anterior será feita uma nova convocação até que este quórum de 1/3 dos associados seja atingido.

**Parágrafo 3º.** Uma vez instalada a Assembléia, o presente Estatuto somente será alterado, mediante a aprovação de 2/3 dos Associados presentes na Assembléia.

**Art. 33º** - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples, e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do Presidente.

**Art. 34º** - O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.

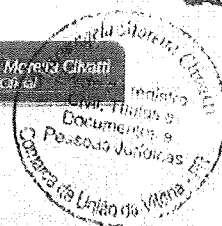
**Art. 35º** - A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexecuibilidade, sempre por decisão de 2/3 seus associados, ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.

UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de dezembro de 2019.

*Elenice Aparecida Faria de Souza*  
Elenice Aparecida Faria de Souza  
Presidente da Associação

*Eraldo Antonio de Castro*  
Eraldo Antonio de Castro  
OAB/PR 37.421  
Advogado

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
OAB/PR 37.421



CERTIFICADO CASTRO - OF. SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Coronel José ...  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ELENICE APARECIDA FARIA DE SOUZA**  
Em test. da verdade  
União da Vitória, PR  
07/02/2020  
Pollyanna Schneider Vieira  
Selo Digital Nº zCktG.ea...CoRTt - a9Lhz.3PVby  
consulte esse selo em <http://funarpe1.com.br>

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória, PR - CEP: 81.408-250  
Fone: (41) 3622-3141 - E-mail: [registro@funarpe1.com.br](mailto:registro@funarpe1.com.br)

PROTOCOLO Nº 0045890      REGISTRO Nº 0003545  
AVERB. 01      LIVRO A-067      FLS. 188/193  
União da Vitória - PR, 12 de fevereiro de 2020

*Graciana Cristine Vladyka Maia*  
Graciana Cristine Vladyka Maia - Escrevente

SELO Nº mLyJ3.y2PFL.lv4sJ, Controle: 4sHfT.C5nKV  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71 CEP 84600-900  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

## LEI Nº 4875, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 1/2020 de autoria do Vereador **DIEGO DOS SANTOS**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### LEI

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade social e filantrópica, fundada em 12 de fevereiro de 2020, que tem como finalidades atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sito a Praça Visconde de Nacar, s/n, centro, inscrita sob o CNPJ de nº. 36.564.180/0001-81, com Estatuto registrado sob o nº. 3545, no Livro A-067, fls. 189/193, em 07 de fevereiro de 2020, no Registro de Pessoa Jurídica e Ofício do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

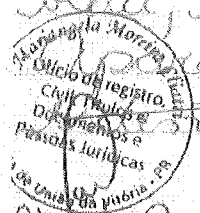
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de junho de 2020.

  
**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito Municipal

~~A deliberar foi encaminhada a presente Ata  
Ata, a ata vai assinada por mim, Juana  
Aparecida Bianchini de Castro e pela  
Sra. Siane Pereira Amorim.~~



ATA CANCELADA

Ata de Posse e Distribuição de Funções do Distrito da Associação Autismo sem Barreiras  
Nos vinte e dois dias do mês de julho de 2023, no Sede  
da Associação Autismo sem Barreiras, reuniram-se membros  
da Associação convocados para Assembleia Geral - Eleição da  
nova diretoria para o período de dois anos, junho 2023/2025.  
Apresentou-se etapa única. A Sra. Siane deu-se por  
aberta a eleição, e por aclamação dos membros presentes foi  
elita a nova diretoria composta pelos seguintes associados  
fundadores e honorários: Presidente - Siane Pereira Amorim - CPF:  
053.620.549-37 e nº RG 053.620.549-37, Vice-Presidente:  
Paula Weywanko CPF: 323.368.148-89, RG nº: 407460-9, Primeiro  
Tesorero - Elson Gabriel Maria Marques Boille CPF: 003.428.529-19  
RG nº: 3569682, Segundo Tesorero: Sandra Teixeira La-  
mango CPF 013.282.469-21, RG nº: 8943604-4, Primeira - Secre-  
tária - Simone Aparecida Bianchini de Castro CPF: 816.740.079-49  
RG nº: 2814.419, Segunda Secretária: Ana Paula Rodrigues de  
Lima CPF 059.886.629-66 e RG nº 982.674.484, Conselho Fiscal:  
Larissa Simões Fernandes Borba Wotowicz CPF: 108.263.559-60 e  
RG nº: 13326235-0, Amy de Fátima Weywanko CPF: 032.596.819-57;  
RG 361144-3, Mônica Terezinha Zelaski Fronces CPF: 925.551.959-04  
RG nº 6.809.742-8, Paula Juliana Ademmy CPF 881.919.159-87 e  
RG nº 6045.401-9, Esmeralda Geraldina Silva CPF: 384.380.048-06  
RG nº 15.821.119-0, Maria Aparecida Domingos da Silva CPF:  
332.998.428-70 e RG nº: 123.254.023, Rayane Thiele Vieira  
CPF 085.165.549-10 e RG nº: 107.365.028, Julianna Renate Varenholt  
CPF 063.249.109-46 e RG 9618061-6, Kelly Roberta Weber da  
Mota 054.441.179-98 e RG nº: 4662867, Conselho Consultivo  
Cláudio Gomes Bazzo CPF 003.935.349-81 e RG nº 1077.881-5

Luiz Cláudio Bezille CPF: 022.489.019-09 e RG nº 706.026.30,  
 Marcos Marcelo Passos CPF: 485.953.818-23 e RG nº 149.092.628.3,  
 Valter de Brito CPF 925.525.019-15, e RG nº 637.255.28,  
 Eraldo Antonio de Farias CPF 919.302.359-68 e RG 5620807-0  
 Clebson Warkowicz CPF: 045.354.779-65 e RG 102632915  
 E para Profetas e Pastores os nomes de Chairome Leonardo  
 Santos CPF 045.086.319-60, RG 11.033.021-9, Suelin da  
 Moura Soares CPF 060.034.189-25 e nº RG 9104817-5.  
 Com os nomes acima citados, os quais eleitos, ficaram  
 empossados nesta data para a nova diretoria. Sem mais  
 nada a declarar foi encerrada a presente Assembleia, a  
 Ata vai assinada por mim, Simone Aparecida Bianchini  
 de Castro e pela presidente Simone Pereira Andreiot.

“Sua Presença”  
 Sílvio, Kelly R. W. da Moura, Suelin da Moura Soares, Elisângela Clarice Marques Bezille,  
 Luiz Cláudio Bezille, Joice Paula Rodrigues de Castro, Valter de Brito,  
 Romeralda G. Silva, Marcos Marcelo Passos, Cleidson Soares Bozari,  
 Dandee Comares, Juliana K. Cavallari, Rayane Vieira Paula, Yvelma  
 Dolemary, Marcia Francis, Chairome Leonardo Santos, Larissa Moniz de  
 Clebson Warkowicz, mais aparecida um nome a silva, P.

**3º TABELONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA**  
 Barboro Taló Brescovici - Tabelão

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de: (1) SIMONE PEREIRA ANDREIOT, (2) ELISANGELA CLARICE MARQUES BCRILLI e (3) SIMONE APARECIDA BIANCHINI DE CASTRO

Eu, Cláudia Cristine Vladyka Maia, Escrivente Substituta

QISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - Escrivente Substituta

União da Vitória - PR, 10 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$ 16,05 (2,2%); FUNDEF: R\$ 0,81 + Funarpen: R\$ 4,32 + ISS (3%); R\$ 0,48 + Selo: R\$ 3,00 = Total: R\$ 24,36. FUNARPEN SELO DIGITAL Nº SFTM1.70vkb.cxl4O.TW?MX.1363q - Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

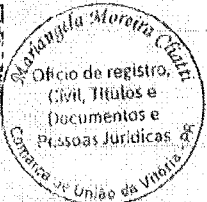


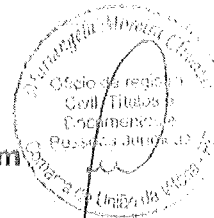
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DECLARAÇÕES E PESSOAS JURÍDICAS**  
 R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84.600-370  
 Fone/Fax: (41) 3522-3101 - E-mail: [registro@uniao.vit.br](mailto:registro@uniao.vit.br)

**PROCOLO Nº 0049537 / REGISTRO Nº 0003545**  
 AVERB. 02 LIVRO A-088 FLS. 114/114  
 União da Vitória - PR, 10 de agosto de 2023.

Cláudia Cristine Vladyka Maia  
 Cláudia Cristine Vladyka Maia - Escrivente

**SELO Nº SFTD19ezcnRazfhLQ8aG1249q**  
 Valida esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 ATA ELEIÇÃO E POSSE ASSOC AUTISMO SEM BARREIRAS

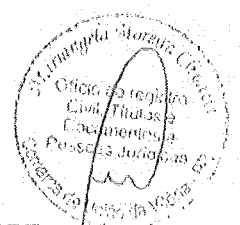




## Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação do Autismo Sem Barreiras, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, às 19:30 horas, reuniram-se as pessoas que assinaram a ata, com o objetivo de constituir uma associação de direito privado, com a finalidade de buscar atendimento prioritário para pessoas com TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. Em seguida, as pessoas presentes escolheram **Elenice Aparecida Faria de Souza** para presidir a reunião e a mim, **Lia Mara Valões Frutuoso**, para secretariar os trabalhos. Aberto os trabalhos, o Presidente fez a leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: a) constituição da associação; b) aprovação do estatuto; c) eleição e posse da diretoria; d) assuntos gerais. Após a leitura da pauta, o Presidente formulou a proposta de constituição da **Associação Autismo Sem Barreiras**, associação de direito privado sem fins econômicos, sendo aprovado por todos dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi feita a leitura do estatuto, que foi aprovado por unanimidade. A seguir, foi procedida a eleição da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal e Diretoria Consultiva. Indicados os nomes, para comporem os órgãos mencionados, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Diretoria Consultiva, que terão mandato de dois anos, com início em 17 de Dezembro de 2019 e término em 17 de Dezembro de 2021 e que ficaram assim constituídos: **DIRETORIA: Presidente: Elenice Aparecida Faria de Souza**, CPF 055.546.039-80, RG 9.627.203-0/PR, brasileira, solteira, apicultora, residente à R. Zeno Otto Filho, 36, União da Vitória-PR; **Vice-Presidente: Siane Pereira Andreiov**, CPF 053.620.549-37, RG 9.644.052-9/PR, brasileira, solteira, professora, residente à R. Ivaldo Thomasi, 1721, União da Vitória-PR; **1º Secretária: Lia Mara Valões Frutuoso**, CPF 107.025.749-45, RG 13.778.916-7/PR, brasileira, solteira, orientadora de estacionamento, residente à Avenida Manoel Ribas, 1186, União da Vitória-PR; **2º Secretária: Simone Aparecida Bianchini de Castro**, CPF 816.740.079-49, RG 2.814.419/SC, brasileira, casada, auxiliar contábil, residente à R. Zacarias de Goes e Vasconcelos, 103, União da Vitória-PR; **1º Tesoureira: Elaine Itamara Paulek**, CPF 041.808.969-82, RG 8.866.988-6/PR, brasileira, casada, promotora de vendas, residente à R. Brasilla, 228, União da Vitória-PR; **2º Tesoureira: Elisângela Clarice Marques Borille** CPF 003.429.529-19, RG 3.569.682/SC, brasileira, casada, comerciante, residente à R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória-PR; **CONSELHO FISCAL**, os seguintes associados: **Débora Raquel Innocêncio**, CPF 614.979.409-15, RG 1.907.103-0/PR, brasileira, divorciada, aposentada, R. Osmar Rômulo Coradim, 953 – União da Vitória –PR, **Micheli Aparecida Oaniéski Viganó**, CPF 035.938.799-30, RG 3.770.233/SC, brasileira, casada, servidora pública, residente à R. Eduardo Carvalho, 264 – União da Vitória – PR; **Erlí Liber de Almeida**, CPF 928.284.009-30, RG 6.134.966-9/PR, brasileira, divorciada, autônoma, residente a R. Jose Moreira, 81, União da Vitória –PR; **Francine Levandoski Dias de Camargo**, CPF 049.014.629-54, RG 104.49360-2, brasileira, casada, do lar, residente à R. Basílio Poligaz, 44, União da Vitória – PR; **Kelly Roberta Weber da Maia**, CPF 054.441.179-08, RG 4.662.867 SC, brasileira, casada, autônoma, residente a Ruas da Azaleias, 334,

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
OAB/PR 37.421



União da Vitória - PR; Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza CPF 073.091.379-14, RG 5.802.451/PR, brasileira, casada, autônoma, residente á R. Rigoleto Conti, 1240, União da Vitória- PR; **Wagner Osorio D'Almeida**, CPF 025.165.379-05, RG 6.321.535-0/PR, brasileiro, casado, nutricionista, residente á R. Domingos Rasera, 66, União da Vitória/PR; **Suelen de Moura Sarnes**, CPF 060.094.189-25, R.G 9.104.817-5/PR brasileira, solteira, cuidadora de pessoas especiais, residente á R. Manoel Estevão, 1063, apto 03, União da Vitória/PR; **Maria Rosemeide Kimita**, CPF 027.998.319-07, RG 6.237452-7/PR, brasileira, solteira , técnica de enfermagem, residente em União da Vitória/PR; **Bruna Joice Padilha**, CPF 099.139.919-60, RG 13.366684-2, brasileira solteira, do lar, Residente R. Orlei Tarcio Belena, 444 - União da Vitória- PR; Fazem parte do **CONSELHO CONSULTIVO**, os seguintes membros: **César Fernando Viganó**, CPF 677.895.019-68, RG 2.313.753/SC, brasileiro, casado, servidor publico, residente a R. Eduardo Carvalho, 264, União da Vitória/PR; **Cieber Antonio Alves**, CPF 035.475.009-74, RG 4.343.534/SC, brasileiro, casado, vendedor, residente a Rua Brasília, 228, União da Vitória/PR; **Luiz Cláudio Borille**, CPF 022.489.019-09, RG 7.060.261-0. Brasileiro, casado, comerciante, residente á R. Dr. Cruz Machado, 151, União da Vitória/PR; **Daniela Aparecida Roque**, CPF 054.457.759-09, RG 9.809.403-2/PR, brasileira, solteira, do lar, residente a R. Riachuelo, 112, União da Vitória-PR.

Após a eleição, os dirigentes eleitos tomaram posse. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Lia Mara Valões Frutuoso, secretária, lavrei e assino a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pelos presentes.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2019.

2º TABELIÃO *Elenice AP F de Souza*  
Elenice Aparecida Faria de Souza

2º TABELIÃO *Silane Pereira Andreiiov*  
Silane Pereira Andreiiov

2º TABELIÃO *Lia Mara Valões Frutuoso*  
Lia Mara Valões Frutuoso

*Simone Aparecida Bianchini de Castro*  
Simone Aparecida Bianchini de Castro

*Elaine Itamara Paulek*  
Elaine Itamara Paulek

*Elisângela Clarice Marques Borille*  
Elisângela Clarice Marques Borille

*Débora Raquel Innocência*  
Débora Raquel Innocência

*Micheli Aparecida Oaniéski Viganó*  
Micheli Aparecida Oaniéski Viganó

*Erlí Liber de Almeida*  
Erlí Liber de Almeida

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
OAB/PR 37.421

CARTEIRO CASTRO - 3º SERVIÇO NOTARIAL

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ELENICE APARECIDA FARIA DE SOUZA** **LIA MARA VALÕES FRUTUOSO**



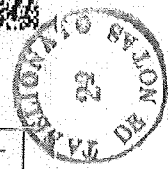
Em testº da verdade,

União da Vitória, PR

07/02/2020

*Pollyanna Schneider Vieira*  
Pollyanna Schneider Vieira

Selo Digital Nº yCktG.HJeww.WVRTQ - PnZhz.yzsZL  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*[Handwritten signature]*

*Suel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Francine Levandoski Dias de Camargo*  
Francine Levandoski Dias de Camargo

*Kelly Roberta Weber da Maia*  
Kelly Roberta Weber da Maia  
*Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza*  
Ana Kathlyn Mendes Assunção de Souza

*Wagner Osório D'Amorim*  
Wagner Osório D'Amorim  
*Suelen de Moura Sarnes*  
Suelen de Moura Sarnes

*Maria Rosêmeide Kimita*  
Maria Rosêmeide Kimita  
*Bruna Joice Padilha*  
Bruna Joice Padilha

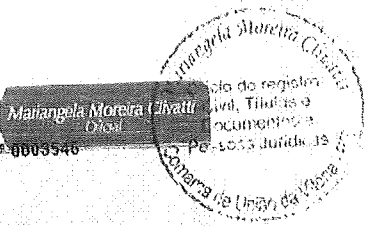
*César Fernando Viganó*  
César Fernando Viganó  
*Cleber Antonio Alves*  
Cleber Antonio Alves

*Luiz Cláudio Borille*  
Luiz Cláudio Borille  
*Daniela Aparecida Roque*  
Daniela Aparecida Roque

Eraldo Antonio de Castro  
Advogado - OAB/PR 37.421

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
OAB/PR 37.421

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP 84.600-270  
Fone: (41) 3222-0055 - E-mail: registros@funapen.com.br  
PROTOCOLONº 0045888 REGISTRADO Nº 0003546  
LIVRO A-067 Fls. 187/188  
União da Vitória, PR, 12 de fevereiro de 2020  
*Claucia Cristine Vladyka Maia*  
Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente  
Selo YLyJ3.CYXhD.IvopJ, Controle: 4sHrs.Gqqmf  
Valide esse selo em <http://funapen.com.br>





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos Cep: 84600-900  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

### CONTRATO DE COMODATO Nº 3/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.697.760/0001-71, com sede à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob nº 3.570.765-4 inscrito no CPF/MF sob nº 580.588.429-15, de um lado e doravante denominado simplesmente de **COMODANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade social e filantrópica, fundada em 12 de fevereiro de 2020, localiza-se nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sito a Praça Visconde de Nacar, s/n, centro, inscrita sob o CNPJ de nº. 36.564.180/0001-81, neste ato representada por sua Presidente Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV**, portadora da carteira de identidade sob nº 9.644.052-9 e inscrita no CPF sob nº 053.620.549-37, doravante denominado de **COMODATÁRIO**, tem justos e contratados o presente instrumento particular de comodato, o que efetivamente o fazem mediante as seguintes condições, de acordo com o disposto nos art. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **COMODANTE**, é legítimo proprietário de um imóvel urbano, localizado na Rodoviária Municipal Deputado Anibal Khury, situada a Rua Demetrio Sokolowski, Centro de União da Vitória.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **COMODANTE** cederá por Comodato à **COMODATÁRIO**, uma sala comercial sob nº 05, com área de 10,58m<sup>2</sup>, localizada na Rodoviária Municipal Deputado Anibal Khury, situada a Rua Demetrio Sokolowski, Centro de União da Vitória, no período de 01/06/2021 a 31/12/2024, cuja finalidade será para a implantação da Sede da **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**, entidade declarada de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 4875/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O **COMODATÁRIO** deverá conservar o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, para assim restituí-lo quando findo ou rescindindo este contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O **COMODATÁRIO** se compromete, durante a vigência deste contrato, a conservar o imóvel comodatado, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato, ou a natureza dele, e assumir a responsabilidade pelo pagamento das despesas do consumo de água, energia elétrica, telefone e demais despesas, sob pena de responder por perdas e danos.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Cep: 84600-900  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA:**

O COMODATÁRIO não poderá alegar as benfeitorias feitas na sala comercial ou indenizações, sejam as benfeitorias úteis, necessárias ou voluntárias.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente instrumento será a título gracioso, ou seja, sem ônus algum por parte do COMODATÁRIO em relação ao COMODANTE, sendo o COMODATÁRIO durante a vigência do contrato responsável pela conservação e manutenção da referida sala comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O COMODATÁRIO, desde já faculta o COMODANTE ou seu representante legal a examinar ou vistoriar a sala comercial não só com autorização da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer uma das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA NONA:**

As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a outros por mais privilegiados que o sejam.

Assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, cumprindo e fazendo cumprir o presente em todos os seus termos por si e seus eventuais sucessores.

União da Vitória, 01 de junho de 2021.

**BACHIR ABBAS**  
COMODANTE

**SIANE PEREIRA ANDREIOV**  
COMADATÁRIO

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
36.564.180/0001-81  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/02/2020

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO  
DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
PC VISCONDE DE NACAR

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.600-135

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
UNIAO DA VITORIA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 15:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.564.180/0001-81  
**Razão Social:** ASSOC AUTISMO SEM BARREIRAS  
**Endereço:** PCA VISCONDE DE NACAR / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111707475871478312

Informação obtida em 22/11/2023 11:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO  
A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR  
CNPJ: 36.564.180/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:42 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **9AB2.D266.4889.FB8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
15570	22/12/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS- ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO CNPJ: 36564180000181

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWENE7MQQKLC3JN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 22 de Novembro de 2023



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031374325-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.564.180/0001-81**

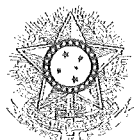
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.564.180/0001-81

Certidão n°: 41881212/2023

Expedição: 17/08/2023, às 17:41:08

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.564.180/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR**

CNPJ Nº: 36.564.180/0001-81

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO AUTISMO SEM BARREIRAS - ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE UNIAO DA VITORIA - PR ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/01/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 9421.OVML.9185  
Emitida em 08/11/2023 às 09:23:14

Dados transmitidos de forma segura.

Associação Autismo Sem Barreiras - Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa  
Com Transtorno Do Espectro Autista de União da Vitória - PR  
CNPJ: 36.564.180/0001-81



## ATIVIDADES /2022

- No mês de abril, a Associação Autismo sem Barreiras realizou a Páscoa das crianças e adolescentes autistas, com a entrega de chocolates, a qual foi possível através de mobilização da Diretoria e da sociedade como um todo.
- Desenvolvimento e divulgação de redes sociais, tais como *facebook* e *instagram*, para a divulgação do autismo através da Associação Autismo sem Barreiras.
  - <https://www.facebook.com/Autismo-sem-barreiras-100211778494998>
  - [https://www.instagram.com/sembarreiras\\_autismo](https://www.instagram.com/sembarreiras_autismo)
- Participação em programa de TV com a finalidade de divulgar o autismo.
- Realização de reunião com o juiz local, responsável pela Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de União da Vitória/PR, o Dr. Carlos Mattioli, com a finalidade de parceria entre psicóloga e mães, para ajudar no acolhimento e acompanhamento das mesmas.
- Convite e Participação da *live* com Deputada Federal Leandre Del Ponte referente a busca de apoio, junto com as demais Associações do Paraná.
- Parceria com Colégio Balduino Cardoso para confecção de materiais adaptados aos autistas.
- Comemoração ao dia das mães com a parceria da Igreja Confins da Terra.
- Participação em grupos nacionais em prol dos Direitos dos Autistas.
- 07/08 Inauguração oficial da sede da nossa Associação com a presença de autoridades e mães..
- 12/09/2022 Pedágio solidário em comemoração ao aniversário da associação.
- Associação já participa como membros do CMAS e CMS.
- Conferência Municipal do CMAS ocorrida no dia 18/08.
- Assinatura e cerimônia para assinatura da verba destinada a compra do nosso carro.
- Terapias conquistadas para 35 crianças através do convênio prefeitura/ Apadaf com início no mês de abril.

- Divulgação das nossas ações via CBN, jornal o Iguassu, Colméia e O Comércio.
- Dia 12/09 sessão de cinema para autistas e familiares, uma parceria entre Associação e Cine Gratcher.
- Visita da Deputada Leandre Dal Ponte para conhecer a nossa sala, que foi tão desejada e esperada.
- Vendas de camisetas em eventos que ocorrem na cidade.
- Preparação para a comemoração ao dia da criança na data de 12/10/21.
- Atendimento psicológico das mães no período noturno.
- 02/04/2022 caminhada Alusiva em comemoração ao dia Mundial de Conscientização do Autismo
- Palestra com Marcos Petry.
- Quermesse
- Atendimento aos autistas realizado pelo Educador Físico Lucas Dolinski.
- Aulas de música com Anielle Sonnestral.
- Recebimento do carro tão esperado.
- Confeção das carteirinhas estaduais.
- Reuniões com secretaria da saúde e Dr. Rafael.
- Participação na conferência da mulher.
- Conferência da criança.
- Pedágio solidário 2022.
- Parceria com a equipe do Lions para a venda de rifas.
- Visita na Prouat de Ponta Grossa.
- Apresentação dos nossos anjos no 1º Concerto de Sanfonas de União da Vitória.

#### Viagem ao Beto Carreiro

- Palestra na Casa Caminho do Campo- bairro Limeira.
- Apresentação no projeto Pequeno Arteiros de União da Vitória.
- Feira de Natal
- Confraternização familiar dia 18/12/22

#### Atividades 2023

- Fevereiro - Venda de macarrão em parceria com o Lions Club.
- Março - Rifas para a manutenção da Associação, colaboração do Lions Club.
- 08/03 – Dr. Carlos Mattioli realizou uma palestra falando sobre a inclusão de Pessoas com TEA- Auditório do SESC.
- 02/04- Caminhada alusiva ao dia Mundial de Conscientização do Autismo.
- 03/04 - Palestra no IFPR.
- 04/04 - Palestra no CESC- SENAC sobre o TEA.
- 08/04- Entrega de mimos para a páscoa na sala da Associação.

- 13/04 - Palestra em Rebouças na secretaria de educação realizada pela presidente Siane e mães de crianças e adolescentes com TEA.
- 15/04 - Palestra com a participação da comunidade, pais e familiares da AMA Porto União. Realizada no centro comunitário do Bairro São Pedro.
- 27/04 - Participação da Associação no Seminário Estadual de Conscientização ao mês do Autismo na cidade de Curitiba, com a participação do Sr. Santin Roveda, Dr. Carlos Mattioli, familiares e pessoas com TEA- Patrick Dolinny, Wendy Andreiov e pintora Elisa da cidade de General Carneiro.
- 28/04 - Palestra para a Formação de Docentes na cidade de Cruz Machado em parceria com professoras e pedagogas da cidade de Porto União.
- 30/04- Sessão de cinema inclusiva em parceria com o CINE GRACHER.
- 20/05 - Início de atendimentos psicológicos na sede da Associação para pais e familiares de pacientes com Autismo.
- Palestra na sede da Associação ALAD.
- Junho – Reunião de direcionamento e adequações realizadas pelo NRE.
- Julho- Organização e participação da Quermesse municipal.
- 24/06 - Participação no programa da rádio comunitária sob a direção do Cristian Godoy (PC) e professor Edinho (PC) onde foi colocado em destaque a importância do respeito e inclusão as pessoas com Necessidades Especiais.
- 21/07- reunião na APP sindicato com o deputado federal Tadeu Veneri, familiares e autoridades do município para tratar do projeto de construção da Clínica Escola Autismo Sem Barreiras.
- 22/07 – Assembleia e Posse da nova diretoria.
- Agosto - Reunião e parceria com a secretaria de acessibilidade para conhecimento do projeto realizado pelo Márcio Matta- autista e pai de autista, o mesmo desenvolve uma implementação tecnológica para diagnóstico precoce do TEA.
- Setembro- Organização e ações para o desenvolvimento do projeto Clínica Escola em parceria com a secretaria de acessibilidade e órgãos municipais.
- 12/09 Pedágio solidário.
- Outubro- 03/10 acompanhamento e realojamento de famílias da enchente.
- Atendimentos e acompanhamentos de famílias de autistas em situação de enchente.
- 12/10 – Cinema especial em comemoração ao dia da criança- Cine Gracher.

- Distribuição de Kits de limpeza doados pelo Ministério Público e Cestas básicas do Lions Club.
- 13/11 - Fala realizada na Câmara relatando sobre as ações realizadas pela Associação e a inclusão social no município.
- 14/11 - Participação no CONAE- ESTADUAL- APP SINDICATO.

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado **MÁRIO FRANZO JUNIOR**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de PORTO União - SC, à Rua Germano Unger nº20 Cidade Nova, inscrito no CPF Nº 105.477.335-69 e **MARCELO FRANZO** brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Joaquim Nabuco nº180 Centro, em Porto União - SC, neste ato denominado de **LOCADORES** e de outro lado a **SRA. CARLA WEIWANKO** portadora do CPF nº132.905.395-05 brasileira, solteira, de lar, residente e domiciliada na Estrada Cruz Machado - Vila Zulmira - São Domingos- UNIÃO DA VITÓRIA - PR, aqui denominada de **LOCATÁRIA**, firmam o presente contrato de locação de imóvel Rural, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- 1. OBJETO DO CONTRATO:** As partes contratam a locação residencial do imóvel localizado na na Estrada Cruz Machado - Vila Zulmira - São Domingos- UNIÃO DA VITÓRIA - PR
- 2. PRAZO:** O prazo de locação tem início em da 16 de fevereiro de 2016 e vigorará pelo período de 01 ano.
- 3. VALOR:** O valor do aluguel mensal convencionado entre as partes é de **R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUETA REAIS)**, o qual o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente ao **LOCADOR** até o 5º dia útil de cada mês, sendo tal valor reajustado uma vez por ano, a contar da data de início da locação, pelo índice do IPCA.
- 4. O LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem segurança do imóvel, obriga-se, por todas as outras, devendo manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, para assim restituí-lo, quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.
- 5. O LOCATÁRIO**, desde já, faculta a **LOCADORA** examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente.
- 6. A LOCADORA** poderá rescindir o presente contrato em qualquer época, independentemente de notificação ou pré-aviso, não cabendo ao **LOCATÁRIO** qualquer tipo de indenização.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 3.569.682

DATA DE EMISSÃO: 28/11/2011

NOME: ELISANGELA CLARICE MARQUES BORILLE

ENDEREÇO: DARCI MARQUES

ARLITE FERREIRA DA SILVA MARQUES

NACIONALIDADE

UNIAO DA VITORIA PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1979

CERT. CAS. 7750 LV B-14 PL 113  
ENDEREÇO: CART. CIVILATI - UNIAO DA VITORIA PR

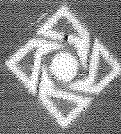
CPF: 08343852919

*Handwritten signature: Marlene Rosalinda Feltrin*  
*Handwritten name: Marlene Rosalinda Feltrin*

PORTO UNIAO - SC

ASSINADO EM PORTO UNIAO, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.





MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

003.429.529-19

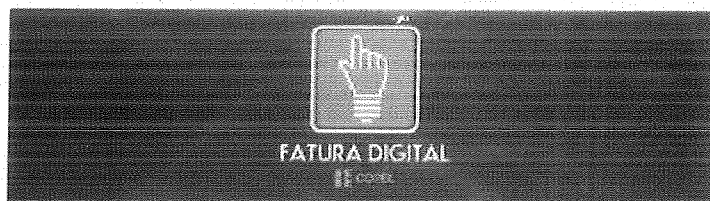
ELISANGELA CLARICE MARQUES BORILLE

3007/1979



21:13 @ [ícones]

[ícones] 018%



Prezado ELISANGELA CLARICE MARQUES BORILLE

Unidade Consumidora: 18813330  
Endereço: R CRUZ MACHADO, 151 - - UNIAO DA VITORIA - PR

Você está recebendo sua fatura de energia elétrica anexa a este e-mail.

Para facilitar, segue um resumo com as principais informações:

Mês de referência: 11/2023  
Vencimento: 01/12/2023  
Valor da fatura: 408,30

**PAGUE COM PIX**

**PIX Copie e Cole:**

00020126510014BR.GOV.BCB.PIX01290111\_copeldis\_arrec@copel.com  
5204000053039865406408.305802BR5925ELISANGELA CLARICE  
MARQUE6008CURITIBA622905250000001020235366034727026304A09B

Atenciosamente.

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
www.copel.com



\* Para garantir o recebimento e visualização desse e-mail, cadastre no seu servidor de e-mails o endereço remetente (fatura.digital@faturamento.copel.com) em sua relação de contatos ou de e-mails seguros e autorize o recebimento de anexos.

\* Caso não tenha recebido o anexo, acesse sua fatura em [Visualizar fatura](#)

\* Não responda este e-mail, esta é uma mensagem automática.

\* Cadastre o débito automático e garanta mais tranquilidade e comodidade.

\* Para escolha do vencimento de sua fatura de energia elétrica e caso deseje alterar a forma de entrega, acesse a Agência Virtual em [www.copel.com](#) ou instale nosso aplicativo Copel Mobile (Android e iOS).

\* Desde 03/2018 a Copel é signatária do site [www.consumidor.gov.br](#)

\* Para visualizar o arquivo em formato PDF, é necessário ter o programa Adobe Acrobat Reader instalado no seu computador. Caso você ainda não o possua, acesse [www.adobe.com.br](#) e faça o download gratuito.



# ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa Com Transtorno  
Do Espectro Autista de União da Vitória - PR

CNPJ: 36.564.180/0001-81      União da Vitória, Paraná- PR  
E-mail: sembarreirasautismoa@gmail.com  
Instagram: @sembarreiras\_autismo      Telefone: (42) 9 8837 3619

## Projeto

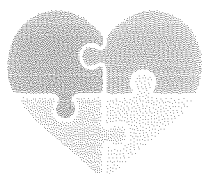
### DEPUTADO ALIEL MACHADO 70.000,00

#### Identificação

- a) Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS
- b) CNPJ: 36.564.180/0001-81
- c) Nome do Projeto: Terapias.
- d) Presidente ou Representante Legal: Siane Pereira Andreiov
- e) CPF: 053620549-37      RG: 9644052-9
- f) Endereço: Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury de União da Vitória
- g) Data da Elaboração: 20/05/2023
- h) Responsável pelo Projeto: Siane Pereira Andreiov e diretoria.
- i) Número da conta bancária: AG: 0217-8      C/C: 70.100-9

#### Justificativa

Entendendo que o transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficit na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades. E que o diagnóstico é essencialmente clínico feito através da observação da criança, entrevista com os pais e aplicação de instrumentais próprios. Por especialista baseado em observações do comportamento da criança associado à aplicação de técnicas.



## ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa Com Transtorno  
Do Espectro Autista de União da Vitória - PR

CNPJ: 36.564.180/0001-81      União da Vitória, Paraná- PR  
E-mail: sembarreirasautismoa@gmail.com  
Instagram: @sembarreiras\_autismo      Telefone: (42) 9 8837 3619

Diante disso e da angústia de algumas mães no tocante a dificuldade para conseguirem ter o diagnóstico e tratamento adequado a seus filhos, criaram a Associação para auxiliar outras famílias que estavam passando pelas mesmas dificuldades a saberem trilhar os caminhos menos tortuosos para chegarem ao diagnóstico e poderem receber/possibilitar o acesso dos filhos ao tratamento adequado.

Atualmente possuímos cadastradas 160 famílias, as quais recebem auxílio da associação através de orientações e troca de experiências. Nosso movimento de busca pela efetivação dos direitos a tratamento de qualidade para nossos filhos através de terapias e estímulos necessários a seu pleno desenvolvimento conseguimos movimentar a política pública de saúde e assistência social, e deste movimento pudemos conseguir dois importantes ganhos para os nossos anjos azuis:

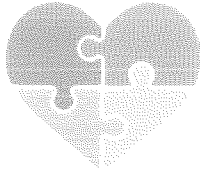
- A implementação da carteirinha de identificação dos autistas, e através dela pudemos sensibilizar e efetivar o direito ao atendimento prioritário.

- Confecção das carteirinhas do Estado.

- Convênio do município com a APADAF – o qual possibilitou acesso as terapias com equipe multiprofissional necessária ao desenvolvimento pleno dos autistas através de equipe multiprofissional composta por: psicólogas, fonoaudiólogas, terapeuta ocupacional. (Ressaltamos aqui que não atende integralmente a todos os autistas do município).

- Atendimento com uma equipe de terapias que não são custeadas pelo município.

Contudo ainda temos muitas famílias em processo de investigação para acesso ao laudo e outras famílias que não conseguiram acessar as terapias e atendimentos necessários ao atendimento/desenvolvimento dos filhos a instituição vem solicitar recursos financeiros para auxiliar as famílias no tocante ao diagnóstico e a realização de terapias necessárias ao pleno desenvolvimento dos portadores do transtorno do Espectro Autista. (TEA).



# ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa Com Transtorno  
Do Espectro Autista de União da Vitória - PR

CNPJ: 36.564.180/0001-81      União da Vitória, Paraná- PR  
E-mail: sembarreirasautismoa@gmail.com  
Instagram: @sembarreiras\_autismo      Telefone: (42) 9 8837 3619

## **Objetivo Geral:**

Proporcionar as famílias dos portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA acesso a informações e subsídios para diagnóstico e tratamento das pessoas com autismo.

## **Objetivos Específicos:**

Buscar as famílias que estejam em processo de diagnóstico do TEA.

Cadastrar as famílias com suspeita e confirmação de TEA na associação.

Custear exames necessários ao diagnóstico e tratamento adequado aos portadores de TEA.

Proporcionar terapias necessárias ao portador de TEA e sua família.

Promover a ampla divulgação sobre o TEA e a Associação Autismo sem Barreiras.

Incentivar a criação de políticas públicas voltadas ao atendimento e desenvolvimento pleno dos portadores do TEA.

## **Público-alvo e Metas**

O público-alvo da Associação Autismo sem Barreiras são atualmente 160 famílias cadastradas na instituição, no entanto ressaltamos que este número é dinâmico pois diariamente aumenta a procura de mães que recebem o laudo ou estão em processo de descoberta, a demanda tem tido um aumento significativo o que ocasiona filas de espera em busca de atendimento.

A Meta da instituição é atender as famílias que não foram contempladas com os atendimentos viabilizados pelo município de União da Vitória junto a APADAF. Temos intenção de ofertar atendimento e orientação com educador físico, psicólogas para atendimento as mães, adolescentes e adultos. Parceria com a clínica Guiar que atende 8 crianças.



# ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa Com Transtorno  
Do Espectro Autista de União da Vitória - PR

CNPJ: 36.564.180/0001-81 União da Vitória, Paraná- PR  
E-mail: sembarreirasautismoa@gmail.com  
Instagram: @sembarreiras\_autismo Telefone: (42) 9 8837 3619

Tipo de Serviço	Tipo de contrato	Atendimento
Psicóloga Apadaf	7 horas semanais	49 atendimentos /mês
Fonoaudióloga APADAF	7 horas semanais	49 atendimentos /mês
Terapeuta Ocupacional APADAF	7 horas semanais	49 atendimentos/mês
Psicóloga Clínica Guiar	7 horas semanais	49 atendimentos /mês

A associação presta atendimento de informações, direcionamento e encaminhamentos para o serviço social do município. Nossa demanda é de 160 famílias de crianças, adolescentes e jovens com TEA, alguns com laudos e outros não. O serviço de ação social é responsável pela visita domiciliar, avaliação e encaminhamento para obter atendimento da Associação e APADAF, o convênio firmado entre prefeitura e APADAF consiste em atender 35 crianças do Autismo sem Barreiras, válido do ano de 2021 á 2024, a fila de espera de 2022 a 2023 já está em 32 crianças laudadas.

## Cronograma de Execução

Mês/ ano	Recurso
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	
Julho	
Agosto	R\$ 70.000,00
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	



## ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa Com Transtorno  
Do Espectro Autista de União da Vitória - PR

---

CNPJ: 36.564.180/0001-81      União da Vitória, Paraná- PR  
E-mail: [sembarreirasautismoa@gmail.com](mailto:sembarreirasautismoa@gmail.com)  
Instagram: @sembarreiras\_autismo      Telefone: (42) 9 8837 3619

### **Avaliação do Projeto**

O projeto será avaliado pela equipe de trabalho frequente e poderá sofrer modificações, conforme a necessidade identificada durante sua execução. Será feita avaliação mensal com o grupo de trabalho frequente. A prefeitura designa sempre os conselheiros e equipe administrativa para fiscalizar, estamos em constante acompanhamento, reuniões e descrição em ata de tudo que deverá ser executado.

Também a entidade se dispõe a avaliação periódica de um fiscal designado pela concedente a ser determinado e constado no termo de fomento/colaboração/parceria.

Associação Autismo Sem Barreiras - Associação de Atendimento e Apoio  
a Pessoa Com Transtorno Do Espectro Autista de União da Vitória - PR  
CNPJ: 36.564.180/0001-81

União da Vitória, Paraná- Pr.

E-mail: [Sembarreirasa@gmail.com](mailto:Sembarreirasa@gmail.com)

Instagram: [sembarreiras\\_autismo](https://www.instagram.com/sembarreiras_autismo)

Telefone: (42) 9 8837 3619



### PLANO DE APLICAÇÃO PARA RECURSOS RECEBIDOS EM 2023.

#### VALOR RECEBIDO EM 01 PARCELA

ATENDIMENTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CLÍNICA CRISÁLIDA FONOTERAPEUTA	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
CLÍNICA CRISÁLIDA TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
CLÍNICA GUIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
CLÍNICA GUIAR PSICÓLOGA	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
PROFESSORA DO AEE	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
PSICÓLOGA PARA ATENDIMENTO AS MÃES	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
PSICÓLOGA PARA PACIENTES COM TEA	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

TOTAL MENSAL DO REPASSE	R\$ 70.000,00
TOTAL ANUAL DO REPASSE	R\$ 70.000,00

União da Vitória, 28 de novembro de 2023

  
Siane Pereira Andreiov – Presidente

ANALISE E PARECER DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO

PROJETO DA

INSTITUIÇÃO: Associação Andelma sem Fronteiras

O projeto visa promover atividade e finalidade de relevância pública e social? sim

Justificativa: atividade de promoção social

1 - A descrição da realidade que será objeto da parceria demonstra nexos com o projeto?

sim

não

2 - O plano de trabalho tem metas bem claras e definidas?

sim

não

3- O plano apresenta parâmetros para se avaliarem as metas?

sim

não

4- O plano apresenta como serão executadas as atividades?

sim

não

5- O plano de trabalho apresenta um objetivo claro e coeso?

sim

não

6- O plano de aplicação de recurso está dividido claramente nos elementos que serão gastos?

sim

não

7- O plano de aplicação tem elementos que sejam realmente utilizados para cumprir os objetivos do convênio?

sim

não

8- Os valores do plano de aplicação estão em comuns ao mercado, não tendo nenhum item que pareça super faturado?

sim

não

9- A previsão de receita e despesas condiz com a realidade dos repasses e do projeto?

sim

não

10- Após a análise do projeto ele é considerado importante para comunidade? As atividades previstas nele ajudarão a mudar o diagnóstico de realidade?

sim, ja em ajudando muito

Após análise do projeto pela comissão de avaliação e monitoramento, viemos a julgar este projeto

Apto para realizar parceria

Justificativa

Aditivo Apurado

Pede ajustamento de alguns itens para submeter nova avaliação

Justificativa

Inapto para realizar-se parceria

Justificativa

Membros da comissão de monitoramento e avaliação responsáveis pelo parecer conforme a Portaria nº 43/2022.

Adriana Aparecida Dihl Adacheski  
(titular)  
Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Wosny Carvalho  
(titular)  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Daniel Alves Ozorio  
(titular)  
Secretaria Municipal de Saúde

Angelita Marta Nogueira  
(suplente)  
Secretaria Municipal de Educação

Simone Andrea Sacks  
(suplente)  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Angela Tavares Martins  
(suplente)  
Secretaria Municipal de Saúde

União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 061/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o repasse para a Associação Autismo Sem Barreiras de União da Vitória no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais) via emenda parlamentar.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

**MARLENE SONNENSTRAHL**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
CMAS

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**341BEFCB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 13/11/2023. Edição 2897

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
E A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS** inscrita sob o CNPJ de nº 36.564.180/0001-81, com sede a Rua Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV**, portador da carteira de identidade sob nº 9.644.052-9, e inscrito no CPF/MF sob nº 053.620.549-37, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2022; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2023; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 15/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2023.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**SIANE PEREIRA ANDREIOV**

Presidente da Entidade

### Testemunhas:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
E A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS** inscrita sob o CNPJ de nº **36.564.180/0001-81**, com sede a Rua Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV**, portador da carteira de identidade sob nº **9.644.052-9**, e inscrito no CPF/MF sob nº **053.620.549-37**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2022; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2023; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 15/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2023.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**SIANE PEREIRA ANDREIOV**

Presidente da Entidade

### Testemunhas:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

## PARECER Nº 711/2023

De: Departamento Jurídico  
Para: Departamento Financeiro  
Ref.: Termo de Colaboração 15/2021

Veio a este departamento, para análise e posterior parecer o processo em epígrafe, realizado por esta Prefeitura de União da Vitória-PR, o qual trata da possibilidade de prosseguimento do 4º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/2021 celebrado entre o Município de União da Vitória-PR e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS**.

Preliminarmente, é necessário frisar que esta manifestação se trata de parecer de caráter opinativo, tendo como objetivo a análise da viabilidade jurídica da pretensão apresentada mediante apreciação dos documentos apresentados.

Trata-se, portanto de manifestação sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar as análises de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração.

Passo a análise:

O termo aditivo em questão, pauta-se na solicitação por meio do Ofício nº 01/2023 datado de 28 de novembro de 2023, da referida Associação, ante o repasse de recursos financeiros advindos de emenda parlamentar proposta pelo Deputado Aliel Machado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fins de aprimoramento dos serviços ofertados pela instituição.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Juntamente com o requerimento consta Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados, bem como documentação fiscal e trabalhista da Associação.

Acerca da questão, dispõe a Lei nº 13.019/14 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil:

#### *Seção VI*

##### *Das Alterações*

*Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.*

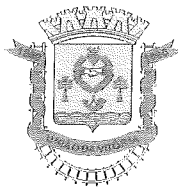
*(...)*

*Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*

Assim, primeiro é necessário verificar a qualidade da organização com quem a Administração visa firmar termo de colaboração.

Da documentação que acompanha a referida solicitação, observa-se que conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.875/2020 a Associação em questão teve declarada a sua utilidade pública. Ademais, é inquestionável e notória as características que possui de associação civil de assistência social, sem fins lucrativos e econômicos.

Nesse sentido, fica caracterizado que a Associação Autismo Sem Barreiras pode ser caracterizada como organização da sociedade civil, nos termos do art. 2º, I, da Lei 13.018/14:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

*Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*I - Organização da sociedade civil:*

*a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;*

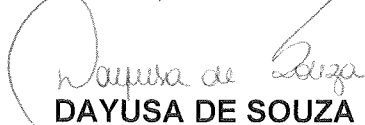
Desta forma, uma vez caracterizada a qualidade da sociedade com quem pretende se firmar o termo e verificado que a finalidade do termo está de acordo com o interesse público e se qualifica nas exigências do art. 5º e 6º da Lei 13.019/14, há, assim, possibilidade de seu regular prosseguimento.

Ademais, durante a duração do termo de colaboração, o mesmo deve ser fiscalizado a fim de verificar o estreito cumprimento de forma a constatar se o trabalho desenvolvido efetivamente se adequa ao plano de trabalho proposto.

Cumprir mencionar que o intuito deste parecer é apenas de orientar acerca dos aspectos legais do procedimento, sem adentrar o juízo de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, cabendo aos Gestor a análise destes aspectos.

É o parecer.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2023.

  
DAYUSA DE SOUZA

Advogada – OAB/PR 88.820

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A  
ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS** inscrita sob o CNPJ de nº 36.564.180/0001-81, com sede a Rua Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV**, portador da carteira de identidade sob nº 9.644.052-9, e inscrito no CPF/MF sob nº 053.620.549-37, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2022; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2023; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 15/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2023.

**BACHIR ABBAS SIANE PEREIRA ANDREIOV**

Prefeito Municipal Presidente da Entidade

**Testemunhas:**

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:AE5F5689**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2023. Edição 2915

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>